

### **JUSITIFICATIVA**

Nelson Rolihlahla Mandela, nascido em 18 de julho de 1918 e falecido em 05 de dezembro de 2013, como advogado defendeu os direitos humanos motivo pelo qual foi preso em 1964 pelo regime segregacional da África do Sul, sendo solto em 1990 após o apoio de segmentos sociais e governos mundiais.

No ano de 1993 foi agraciado com o Prêmio Nobel da Paz, e no ano posterior tornou-se o primeiro presidente negro da África do Sul, governando o país até o ano de 1999.

A Organização das Nações Unidas instituiu o Dia Internacional Nelson Mandela no dia de seu nascimento, como forma de valorizar em todo o mundo a luta pela liberdade, pela justiça e pela democracia. Até hoje é o Maior Símbolo da luta contra o regime segregacionista do Apartheid.

No Brasil a segregação racial se fez presente no período da escravidão e na anomia que excluiu a população negra do mercado de trabalho formal por décadas após a promulgação da lei Aurea. Um esforço jurídico se fez necessário para corrigir essa situação, como explanou de forma didática o Presidente do STF, a igualdade de raças está prevista na CF/88 de forma expressa, em diversos dispositivos, como o preâmbulo, arts. 1º, 3º, 5º, XLI, XLII.

Em legislação especial, encontramos o crime de injúria por instrumento de raça (art. 140, § 3º, do CP), consistente no emprego de elementos de raça, tipificados dolosamente como qualidade negativa empregada. Da mesma sorte, as Leis nº 1.390/51 (Lei Afonso Arinos), no 7.437/85 (nova redação à Lei Afonso Arinos) e nº 7.716/89 tipificam crimes de racismo, todos os atos que importam em segregação de direitos em face da raça (impedir o negro de entrar em elevador social; impedir-lo de frequentar igreja ou clube, etc.).

Não se pode falar em Constituição Federal sem levar em conta, acima de tudo, a igualdade. Precisamos saldar essa dívida, ter presente o dever cívico de buscar o tratamento igualitário. O Princípio da Igualdade Constitucional tem por objetivo: "Tratar desigual os desiguais, na medida de suas desigualdades". Portanto, naquilo que há uma desigualdade entre partes, seja biológica, seja social, é preciso restabelecer o ponto de equilíbrio.

O estímulo e a promoção de políticas públicas de igualdade racial em poucas palavras, significa dar tratamento igualitário a quem se encontra, atualmente, em situação de desigualdade. Pagar uma dívida impagável para aqueles que passaram por um processo de escravidão e construíram nosso País.

Dessa forma, pela brilhante vida dedicada ao fim da segregação racial e extrema dedicação aos Direitos Humanos, denominamos o Prêmio de apoio ao desenvolvimento de políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial para a cidade de São Paulo, com o nome Nelson Mandela, em memória a este tão renomado Homem.